ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 011/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo Municipal, estabelece novo modelo de gestão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder verba indenizatória, nos termos da Lei Municipal nº 1.067/2020, a seguinte servidora:

I - HÉLIA RODRIGUES MALTA, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, nomeada pela Portaria Nº 395/2026, de 03 de novembro de 2026, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único. Os servidores beneficiários deverão observar, para o recebimento da verba indenizatória, os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 006/2025 e em seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6c6de114-250e-4feb-a714-27260fddef6e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

relevantes para a determinação fundamentada do valor de mercado do imóvel, com elaboração e emissão de laudo técnico de avaliação, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

OBSERVAÇÃO: O orçamento deverá ser apresentado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso, observadas as condições a seguir especificadas.

Os interessados deverão encaminhar os orçamentos por meio de:

- E-mail: saplag@canabravadonorte.org
- Contato telefônico: (66) 98416-7326 (para maiores esclarecimentos).

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID. DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço técnico especializado de avaliação imobiliária de imóvel rural com área de 55,4833 hectares, incluindo vistoria presencial, análise das características físicas, localização, infraestrutura, condições de acesso, benfeitorias, aptidão e potencial de utilização, pesquisa de mercado e emissão de laudo técnico fundamentado para determinação do valor de mercado do imóvel.	1	Serviço	R$	R$

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1.Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social do proponente;

b) Endereço completo;

c) Número do CPF ou CNPJ;

d) Nome do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

e) Preço unitário do serviço solicitado e valor total da proposta;

f) Assinatura do proponente ou representante legal;

g) Telefone;

h) E-mail;

i) Prazo estimado para execução do serviço e entrega do laudo técnico;

j) Identificação e qualificação do profissional responsável pela avaliação.

Canabrava do Norte – MT, 09 de novembro de 2026.

Simone Barbosa Vieira

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº007/2025

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 011/ 2026.

ATO AUTORIZATIVO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 011/ 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo Municipal, estabelece novo modelo de gestão e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder verba indenizatória, nos termos da Lei Municipal nº 1.067/2020, a seguinte servidora:

I - HÉLIA RODRIGUES MALTA, ocupante do cargo de **Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, nomeada pela Portaria Nº 395/2026, de 03 de novembro de 2026, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), nos termos do artigo 268º, § 2º da Lei Municipal n. 1067/2020;

Parágrafo único. Os servidores beneficiários deverão observar, para o recebimento da verba indenizatória, os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 006/2025 e em seus anexos.

Art. 2º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 3º. Este Ato entra em Vigor na data de sua expedição e devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 677/2026

De 21 de outubro de 2026.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6c6de114-250e-4feb-a714-27260fddef6e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura e informe o código 6c6de114-250e-4feb-a714-27260fddef6e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.